



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 015/2024

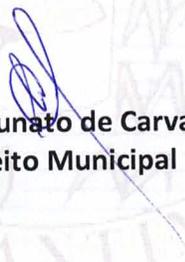
Concede pensão por morte do servidor público ativo que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida pensão por morte do servidor **ARMANDO DIAS DE ARRUDA**, CPF nº 282.774.306-04, falecido em 24/12/2023, a sua dependente **LENILZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ARRUDA**, CPF nº 070.799.516-74, na qualidade de cônjuge, com base no art. 40, § 7º, inc. I da CR, de 1988, com redação dada pela EC 41/03 e art. 25, inc. I e 26 da Lei Complementar Municipal nº 008/2002, correspondente ao valor da última remuneração do servidor falecido, fazendo jus a beneficiária a 100% do valor do benefício, sem direito a paridade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de dezembro de 2023.**

Tocantins, 15 de janeiro de 2024.

  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
15.01.24  
10000  
Chefe de Gabinete